
EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UENF
RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 – SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

1º Semestre de 2024

(Autorização de funcionamento – Parecer CEE n.º 223/93 – DO de 28/07/93)

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público as seguintes diretrizes relativas às inscrições para os candidatos às vagas da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) no 1º Semestre/2024.

CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM COGNIÇÃO E LINGUAGEM

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E
DOUTORADO/1º SEMESTRE DE 2024

PROGRAMA

Mestrado / Doutorado em Cognição e Linguagem

Centro de Ciências do Homem (CCH)

Recomendado pela CAPES em nível de Mestrado e Doutorado - **Conceito 5**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

COGNIÇÃO E LINGUAGEM

Home page: www.pgcl.uenf.br

email inscrição: selecaoPgcl2024@gmail.com

Endereço: *Campus* da UENF – Av. Alberto Lamego, 2000 – **Campos dos Goytacazes - RJ - CEP**
28013-600 - Coordenação do Programa no CCH –Térreo. Email secretaria: **pgclch@gmail.com**

LINHAS DE PESQUISA

A Linha 1 “Pesquisas Interdisciplinares em Comunicação, Educação e Novas Tecnologias da Informação” (PICENTI) é dedicada a pesquisas interdisciplinares centrada na Teoria da Comunicação, na Semiótica e no Discurso. Interessa ao Programa na abordagem dos fenômenos da atualidade, especialmente no ambiente da cibercultura, das Inteligências Artificiais que permeiam as diversas formas de informação e comunicação, a emergência de novos problemas para a comunicação, isto é, como os princípios da comunicação podem ser aplicados áreas das Ciências da Natureza, do Direito e da Saúde. O estudo da Educação está centrado nas Teorias da Aprendizagem, nas Metodologias de Ensino e no estudo das relações entre Educação e Saúde e entre Educação e Discurso. Entretanto, não pretendemos conduzi-lo à maneira tradicional dos programas de pedagogia, mas buscando focar os processos educacionais como processos de comunicação e interação, dedicando atenção especial ao uso das novas tecnologias da informação no processo educativo. Finalmente, o estudo específico das Novas Tecnologias da Informação, embora envolva aspectos técnicos bastante específicos, é interdisciplinar por sua natureza, envolvendo os processos de comunicação e prestando-se a aplicações educacionais. O uso dessas novas tecnologias deve ser visto como variações no uso da linguagem e novas formas de aquisição de conhecimento, e estudado no contexto da cultura contemporânea.

A Linha 2 “Pesquisas interdisciplinares em Ciências Humanas, Artes e Filosofia” (PICHAFA) concentra pesquisas interdisciplinares em Ciências Humanas, Artes e Filosofia. Está aparente dispersão de objetos se unifica, metodologicamente, pela abordagem interdisciplinar e, em termos de conteúdo, pelo foco na cognição e na linguagem. Disciplinas como a Psicanálise e a Hermenêutica, por exemplo, freqüentemente tão encasteladas em si mesmas, só nos interessam na medida em que se abram ao diálogo interdisciplinar e tenham como objeto de interesse a linguagem e a aquisição de conhecimento. Ciências cognitivas como a Psicologia Cognitiva, a Neuropsicologia e a Lingüística na sua diversidade de disciplinas são também áreas de profundo interesse para a condução de pesquisas interdisciplinares dirigidas aos fenômenos da linguagem e do conhecimento. As teorias da arte também encontram aqui o seu espaço na medida em que são exploradas como formas especiais de linguagem, as quais dependem de processos de cognição específicos e possibilitam, por outro lado, uma terceira forma de conhecimento do mundo, ao lado da Filosofia e da Ciência. Dentro do amplo universo da Filosofia, por outro lado, esta linha de pesquisa privilegia a Filosofia da Linguagem, articulada principalmente à lingüística e à comunicação e questões de ética e de bioética; a hermenêutica, em diálogo com as ciências cognitivas; e a filosofia da cultura, voltada principalmente para o impacto cultural das novas tecnologias da informação.

RELAÇÃO VAGAS/LINHA DE PESQUISA MESTRADO

Linha de Pesquisa 1: **12 (doze) vagas**

Linha de Pesquisa 2: **12 (doze) vagas**

Cotas (Linhas 1 e 2): **06 (seis) vagas**

TOTAL: 30 (trinta) vagas

RELAÇÃO VAGAS/LINHA DE PESQUISA DOUTORADO

Linha de Pesquisa 1: 07 (sete) vagas

Linha de Pesquisa 2: 07 (sete) vagas

Cotas (Linhas 1 e 2): 06 (seis) vagas TOTAL: 20 (vinte) vagas

Obs1: Para a distribuição das vagas para cotistas (aprovados) descritas acima serão adotados os critérios previstos na LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, conforme anexo IV.

Obs2.: As vagas previstas poderão ser remanejadas entre as duas linhas de pesquisas em caso de não aprovação de candidatos em número suficiente para uma determinada linha ou categoria (Convencional ou Cotas).

1. Da inscrição:

1.1 As inscrições devem ser feitas através do link https://bit.ly/INSCRIÇÃO_PGCL_2024 até o dia 15/11/2023 às 23:59 (horário de Brasília).

ATENÇÃO <ao anexar os documentos no formulário de inscrição>

1.2 Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

1.2.1 Os candidatos estrangeiros, com diploma obtido fora do Brasil, caso selecionados, deverão apresentar cópia do diploma reconhecido pelo consulado do seu País, dentre outros documentos exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF para a matrícula.

1.3 Para candidatos concorrendo a vaga de doutorado: faz-se necessário ter realizado a defesa de dissertação de mestrado ou apresentar uma declaração assinada pelo programa e orientador com a data do agendamento da defesa final, no ato da inscrição desta seleção, sendo que, tal defesa deverá estar prevista em até 07 (sete) dias antes a data de matrícula – caso seja selecionado neste processo seletivo.

1.4 ETAPAS DE INSCRIÇÃO

A - responder o formulário de inscrição via link https://bit.ly/INSCRIÇÃO_PGCL_2024

B – Anexar (no próprio formulário) os documentos abaixo, em PDF (**JUNTAR TODOS EM 1 PDF**)

- **ARQUIVO 1 - Documentos pessoais:**

*Identidade

*CPF

*Título de Eleitor

*Comprovante de residência

*Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;

*Diploma de mestrado, ou documento equivalente, **para os candidatos ao doutorado;**

*Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado;

*Certificado Militar;

*Certidão de Nascimento/casamento;

- **ARQUIVO 2:**

* **Formulário de Pontuação devidamente preenchido (ver anexo VI)**

(Atenção! O formulário de pontuação deverá ser usado somente por candidatos ao Doutorado. Porém, currículo, cartas de referência e foto, são para todos os candidatos)

*Currículo Lattes(atualizado até (pelo menos) outubro de 2023 + documentos comprobatórios);

*Três cartas de referência (modelo em Processo Seletivo – PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (uenf.br)), subscritas por profissionais ligados à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais.

*Foto atual 3x4 digitalizada;

d) ARQUIVO 3:

Uma cópia do pré-projeto

Atenção: O candidato é inteiramente responsável pela veracidade de toda a documentação entregue (encaminhada). Os anexos 1 a 3 deverão estar em arquivos separados, pois serão utilizados em varios momentos da avaliação. **Não enviar todo o material em um único arquivo!**

1.4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Avaliadora.

2 Da reserva de vagas (ver anexo IV)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), serão reservadas vagas deste edital para candidatos, desde que carentes, aprovados com a **nota igual ou maior que 07 (sete)**, observados os seguintes percentuais:

- I - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.1 Matrícula cotistas (ver anexo IV)

- a)** Os candidatos que concorrerem no sistema de cotas deverão apresentar, adicionalmente à documentação descrita no ANEXO IV, em e-mail separado ao endereço selecaopgcl2024@gmail.com
- b)** Os modelos da Auto declaração Étnico-Racial e da Auto declaração para indígenas encontram-se no sítio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) em Processo Seletivo – PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (uenf.br)
- c)** O Formulário de Inscrição no sítio: em Processo Seletivo – PROPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (uenf.br)

3 Etapas de seleção

3.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Na primeira Etapa: Classificatória e eliminatória
22/11/2023 – Centro de Convenções

09h às 12h: Prova de Conhecimento específico – seguindo as referências e orientações para a prova no **anexo IV**.

Atenção:

Para o (Mestrado/Doutorado), o candidato deverá obter pelo menos **70 (setenta) pontos** na prova escrita que terá caráter exclusivamente eliminatório. O candidato que obter conceito inferior a 70 (setenta) pontos nesta avaliação escrita, será considerado desclassificado.

Para os candidatos exclusivamente ao **DOUTORADO**, a **Nota da prova escrita** será somada a **Nota da Produção Científica** e dividida por dois, perfazendo assim a **Nota 1 (N1= Nota da prova escrita +Produção Científica/2)** nesta primeira etapa..

Na segunda Etapa: Classificatória e eliminatória (Mestrado/Doutorado)

Entrevista, na qual o candidato deverá explanar sobre seu pré-projeto, além de sua experiência profissional, acadêmica e seu Currículo Lattes. - podendo alcançar a nota de 0 (zero) a 100(cem).

Resultado Final: Para fins de apuração da nota final (NF), será considerada a soma da nota da primeira etapa (N1) com a nota da segunda etapa (N2) dividida por dois, ou seja, $[NF=(N1+N2)/2]$. Os alunos que obtiverem nota final (NF) inferior a **70 (setenta) estarão eliminados do processo seletivo**.

O PGCL reserva o direito de divulgar os resultados parciais e finais antes das datas limites (se for o caso).

- A divulgação do resultado se dará por **ordem classificação** decrescente (entre os aprovados) e respeitando o número de vagas oferecidas neste edital.
- Será divulgada uma “lista de espera” com até 10 (dez) nomes de candidatos aprovados, mas não classificados no limite das vagas.
- Os alunos selecionados (conforme item “a”) deverão prestar o exame de Proficiência em Inglês na data a ser divulgada posteriormente, **sob pena (no caso de ausência) de perda da vaga para os candidatos** que estiverem em “lista de espera”.

4. PREENCHIMENTO DE VAGAS E DEMAIS PRERROGATIVAS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

- Os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 70 pontos (setenta) serão relacionados em ordem classificatória. Em caso de igualdade de notas serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 1. Nota de avaliação do Currículo Lattes;
 2. Nota de avaliação da entrevista;
 3. Nota da avaliação da Produção Científica.
- Serão considerados **APROVADOS** os candidatos relacionados **dentro do limite de vagas oferecidas**. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos,

depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas propostas (disponíveis).

- Serão divulgados **somente os nomes e notas dos candidatos aprovados**, ficando as notas parciais e finais dos demais candidatos disponíveis por ordem de CPF para consulta no site do PPGCL/UENF.
- O Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem funciona em regime de tempo integral 40 (quarenta) horas/semanais. A critério da Comissão Coordenadora do Programa, poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 20 (vinte) horas/semana) dedicadas ao Programa.
- O Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem poderá conceder bolsas de Mestrado e Doutorado dependendo da disponibilidade de cotas UENF/FAPERJ/CAPES e respeitando a ordem de classificação obtida na seleção observando as linhas de pesquisas. A concessão de bolsas seguem as normas da UENF e das agências de Fomento (CAPES/ FAPERJ/ outras).

4.1 Exame de Proficiência em língua estrangeira (Inglês técnico)

Todos os candidatos aprovados (Mestrado e Doutorado) deverão prestar um exame de proficiência de língua estrangeira (Inglês). Exame com consulta a dicionários de (inglês- português). O exame constará de tradução livre para o português de texto relativo às linhas de pesquisa do Programa. A nota mínima exigida para aprovação (APTO) no exame será de 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos. Em **caso de reprovação** o candidato deverá cursar e obter aprovação na disciplina Inglês Técnico (caso seja oferecida no decorrer do curso de mestrado e doutorado) ou prestar um novo exame no processo seletivo para alunos regulares do ano seguinte. **O não cumprimento deste requisito obrigatório poderá promover o desligamento do aluno já matriculado automaticamente.**

5. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

PERÍODO DE MATRÍCULA (previsão) – (04 e 05/03/2024) – Link para matrícula será enviado pela Secretaria Acadêmica(SECACAD).

Em caso de dúvidas:

Campus da UENF – Prédio da Reitoria, na Secretaria Acadêmica da UENF, conforme calendário acadêmico, Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - 28013-602 Tel.: (22) 2748-6039 - 2748-6081 email: secretariaacademica@uenf.br

Notas:

- 1 - A ausência do candidato ou descumprimento de quaisquer das etapas descritas neste edital, será classificada como **desistência de sua candidatura** neste processo seletivo.
- 2 – Todos os docentes vinculados PPGCL poderão ser convocados para colaborarem em qualquer etapa deste processo de seleção.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2023.

Comissão Coordenadora:

Presidente: Prof. Sérgio Arruda de Moura

Membros efetivos:

Prof.^a Dra. Eliana Crispim França Luquetti

Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento

Prof.^a Dra. Rosalee Santos Crespo

Prof.^a Dra. Shirlena Campos de Souza Amaral

Doutoranda: Rackel Peralva (Representante dos alunos)

Anexo I

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO MESTRADO/DOCTORADO COGNIÇÃO E LINGUAGEM 2024/1	
16/10/2023 a 15/11/2023	Período de Inscrições https://bit.ly/INSCRIÇÃO_PGCL_2024
22/11/2023	Prova escrita – 1ª fase
Até 04/12/2023	Divulgação resultado parcial 1ª fase www.pgcl.uenf.br
05/12/2023	Apresentação de recurso – 1ª fase
06/12/2023	Divulgação resultado final 1ª fase www.pgcl.uenf.br
08/12/2023	Divulgação dos horários e local das entrevistas – 2ª etapa www.pgcl.uenf.br
12,13 e 14/12/2023	Entrevista – 2ª fase
Até 15/12/2023	Divulgação do resultado parcial www.pgcl.uenf.br
16/12/2023	Apresentação de recurso
17/12/2023	Análise de recursos e divulgação de resultado final www.pgcl.uenf.br
A definir	Período de pré-matrícula dos alunos selecionados

Anexo II – Critérios exclusivamente para Doutorado:

Os candidatos serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

D O U T O R A D O			
	Tipo de produção	Categoria	Pontos
Produção Científica (Últimos 5 anos) Até 35 pontos (Mínimo 15 pontos) Obrigatório preencher o formulário do Anexo VI e entregar no ato da inscrição.	A- Livros e/ou capítulo de livros com aderência a área da Cognição e Linguagem.	I- Integral	5 pontos
		II- Capítulos	4 pontos
	B- Artigos em periódicos publicados ou aceitos; Obs.: Na categoria III considerar, se for o caso, nova proposta do Qualis (A3 e A4)	III- Qualis Capes A1 - A2	5 pontos
		IV- Qualis Capes A3 e A4	4 pontos
		V- Qualis Capes B1 e B2	2 pontos
		VI- Demais Qualis	1 pontos
	C- Artigos em eventos com Anais publicados (texto com no mínimo 5 páginas)	VII- Evento Internacional/ Nacional	2 pontos
		VIII- Evento Regional/Local	1 ponto
	D- Resumos (Simples/expandido) com Anais publicados	IX- Evento Internacional / Nacional	0,5 ponto
		X- Evento Regional/ Local	0,25 ponto
E- Patentes	XI- Nacionais ou Internacionais	1 ponto cada até 5 pontos	
Produção Cultural Até 5 pontos	Autoria de produtos culturais com ampla divulgação (teatro, exposição, Cinema, mostra e outros similares) que tenham aderência com as linhas de pesquisa do PPGCL - Comprovar com certificados, declarações e/ou folders.		
Memorial Descritivo (entre 2 e 4 páginas) Até 3 pontos	Análise das informações acadêmicas e profissionais e da aderência à área da proposta de pesquisa.		
Participação em Organização de Eventos com Anais (Últimos 5 anos) até 7 pontos	Como membro de Comissão Organizadora/ Moderador ou Conferencista	Internacional	3 pontos
		Nacional	2 pontos
		Local/Regional	1 ponto
	Como membro de comitê científico; ou Revisor de Textos/ Avaliador Ad Hoc	Internacional	2 pontos
		Nacional	1 ponto
		Local/Regional	0,5 ponto
	Como membro de Comissão Organizadora/ Apoio	Internacional	1 ponto
		Nacional	0,5 ponto
		Local/Regional	0,25 ponto

Proposta de Pesquisa
(Pré-Projeto)
Até 50 pontos
(Mínimo 30 pontos)

Serão avaliados: Aderência às linhas de pesquisas do PPGCL, justificativa, questão problema, hipótese (se houver), marco teórico, objetivo, metodologia, cronograma, referências teóricas.

Observações:

1. Só serão selecionados para a segunda etapa, candidatos cuja pontuação total seja igual ou superior a 70 pontos e atendendo a pontuação mínima (15 pontos na análise da Produção científica e 30 pontos no Pré-Projeto).
2. A **Nota da prova escrita** será somada a **Nota da Produção Científica** e dividida por dois, perfazendo assim a **Nota 1** ($N1 = \text{Nota da prova escrita} + \text{Produção Científica} / 2$) nesta primeira etapa.
3. Neste edital, a produção científica dos candidatos ao Mestrado será avaliada durante a segunda Etapa desta seleção.

Anexo III

***** MODELO PRÓPRIO PGCL/CCH/UENF PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO MESTRADO/DOCTORADO (máximo 15 páginas).**

Na Capa:

1. Título/subtítulo; Linha de Pesquisa ao qual o Pré-projeto se aplica e o número do CPF do Candidato.

NÃO COLOCAR NOME DO CANDIDATO NEM DE PROFESSOR ORIENTADOR.

O pré-projeto será identificado com o número do CPF do candidato.

Na seqüência, desenvolver os seguintes itens (Obs: Não precisa mudar de página a cada novo item):

2. Sumário
3. Introdução (destacar problema e hipótese – se houver)
4. Revisão da Literatura/Marco Teórico
5. Justificativa
6. Objetivo(s)
7. Metodologia
8. Cronograma
9. Referências

Anexo IV

RELAÇÃO DOS TEXTOS INDICADOS

*** Mestrado ***

1. livro. Os capítulos selecionados seriam a parte III linguística cognitiva, capítulos 4, 5 e 6. Do livro LUQUETTI, E. C. F.; MOURA, S. A. de (Orgs.). *Linguística em perspectiva: cognição e ensino de língua e literatura*. Campos dos Goytacazes/RJ: Brasil Multicultural, 2017, cap. 4, 5 e 6).
http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livro_linguistica_em_perspectiva-2a-prova_151020232215.pdf
2. RODRIGUES, Rosana Ferrareto Lourenço. **Competência em Informação, Escrita Científica e Educação do Cientista**.
[SciELO - Brasil - Competência em Informação, Escrita Científica e Educação do Cientista Competência em Informação, Escrita Científica e Educação do Cientista](#)

*** Doutorado ***

- 1) ALVARENGA, Augusta Thereza de. PHILIPPI Jr., Arlindo. SOMMERMAN, Américo. ALVAREZ, Aparecida Magali de Souza. FERNANDES, Valdir. **Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológico da interdisciplinaridade**. In *Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação*. Manole Editora. 2010. p. 3 – 68.
Segue o link:
<https://drive.google.com/file/d/18kw26BzUETbhG2yvHx7wYBf3TZmj0N/view?usp=sharing>

IV -1 Orientações para a prova

- 2.1. A prova acontecerá no Centro de Convenções da UENF - sala será definida no dia da prova;
- 2.2. Não será permitido uso de qualquer dispositivo eletrônico ou materiais de consulta;
- 2.3. As respostas deverão ser registradas na folha específica a ser entregue no dia da prova;
- 2.4. Todas as folhas utilizadas (inclusive as utilizadas como rascunhos), deverão ser entregues no momento do término da prova;
- 2.5. O tempo de prova será de 3 (três) horas, a contar a partir de seu início previsto **para as 09:00 da manhã**, do dia 22/11/2023 – Quarta Feira.
- 2.6. Casos omissos, serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.

Anexo V – LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE SISTEMA DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, COMPREENDENDO PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros instituídos no âmbito das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, adotado com a finalidade de assegurar gratuitamente aos graduados o aprimoramento, qualificação e especialização profissional, desde que carentes, e atendidas às seguintes condições:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

§1º Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

§2º Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

§3º O edital do processo de seleção, atendido ao princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas e as pessoas portadoras de deficiência beneficiadas pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de auto declaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, e da certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte, em razão do serviço, para filhos dos policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, cabendo à universidade criar mecanismos de combate à fraude.

§4º As universidades públicas estaduais, no exercício de sua autonomia, adotarão os atos e procedimentos necessários para a gestão do sistema, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação estadual, em especial:

I - universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos; II -

unidade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

Art. 2º - Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo anterior, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

* Art. 3º - Fica limitado a 30% (trinta por cento), o total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput e na forma dos incisos I, II e III do artigo 1º.

* Nova redação dada pela [Lei nº6959/2015](#).

Art. 4º - Fica mantido o procedimento de declaração pessoal para fins de afirmação de pertencimento à raça negra, devendo a administração universitária adotar as medidas disciplinares adequadas nos casos de falsidade.

Art. 5º - As disposições desta Lei aplicam-se, no que for cabível, a todas as instituições públicas de ensino superior, mantidas e administradas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 06 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador

